



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Chefe de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **ANDREZA BUTKE TRESSMANN**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 3.514.639 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 158.469.177-80, filha de Arlindo Tressmann e Almerinda Butke Tressmann, residente e domiciliada no Córrego da Japira, s/nº, Zona Rural, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – Referência CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal